

2021

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NARANDIBA/SP

Equipe Responsável pela elaboração da Programação Anual de Saúde 2021

Equipe da Atenção Básica/Especializada/Farmacêutica

Equipe de Vigilância em Saúde

Equipe Administrativa da Coordenadoria Municipal de Saúde

Fernando Cesar de Carvalho

Coordenador Municipal de Saúde

APRESENTAÇÃO

O planejamento configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Os avanços obtidos na construção do SUS e os desafios recentes exigem esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades deste Sistema.

O Art. 4º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, dispõe que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

§ 1º Para Estados e Municípios, a PAS deverá conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

Esta é a **Programação Anual em Saúde (PAS)** em que detalhamos as ações de saúde a serem realizadas no **ano de 2021**. A PAS será apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e após sua aprovação estará disponível em meio eletrônico: www.narandiba.sp.gov.br.

Narandiba 23 de novembro de 2020.

Programação anual de Saúde (PAS) metas e ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.

1 – Plano de Contingenciamento Enfrentamento ao novo Corona Vírus Humano Sarscov – 2 covid - 19.

Considerando a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a **Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020**, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando **PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020**, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando **DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020**. Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

Considerando os **Decretos Municipais 701/2020** que Dispõe adoção de medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo COVID – 19; **Decreto 704/2020 de 23 de março de 2020; Decreto 707/2020 de 25 de março de 2020; Decreto 713/2020 de 27 de abril de 2020, Decreto 717/2020 de 29 de maio de 2020, Decreto 721/2020 de 16 de junho de 2020;**

Considerando os **Decretos 705 e 706 de 24 de março de 2020 e 740 de 31 de agosto de 2020**, que institui o **Comitê Municipal de Contingenciamento Covid – 19;**

Considerando **OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2020/DGIP/SE/MS Ministério da Saúde Secretaria Executiva Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa**, que instrui a Necessidade de **registro no Plano de Saúde (PS) das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.**

Considerando a **Programação Anual de Saúde** configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; incluir as ações adotadas pelo município no âmbito da Secretaria de Saúde Municipal, a organização, planejamento e execução das ações de enfrentamento a Pandemia do novo vírus Sarscov – 2 Corona Vírus Covid 19.

O **COVID-19** é uma doença causada pelo Coronavírus **SARS-CoV-2**, apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China e provoca a doença chamada COVID-19.

Neste documento serão definidas medidas de prevenção e controle da pandemia COVID-19, a integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

As ações a serem implementadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3- OBJETIVO

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Narandiba/SP.

3.1 Objetivos Específicos:

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna e evitar óbitos pelo COVID-19;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Garantir insumos estratégicos mediante casos suspeitos ou confirmados;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;

4 – ESTRATÉGIAS PROGRAMADAS E IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO

4.1- Quantidade de unidades e horário de atendimento: o município possui uma UBS com Pronto Atendimento das 7h00 às 22h00 e duas Estratégias de Saúde da Família das 7h00 às 17h00.

4.2- Unidades diferenciadas para atendimento exclusivo para o COVID-19: para o atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19 até que seja providenciado local específico para atendimento dos pacientes, foi realizada a solicitação de credenciamento para implantação do Centro Covid – 19 conforme prescreve a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), Até que o centro fosse instituído, a unidade foi reorganizada criando-se um espaço específico (isolamento respiratório). A avaliação destes pacientes é realizada pelas duas equipes da ESF que se revezam diariamente para identificação e diagnóstico precoce, orientam quanto ao isolamento domiciliar bem como os demais moradores do domicílio e monitoram constantemente os mesmos a fim de identificar piora dos sintomas. No dia 03 de agosto de 2020, o Centro de referência Covid – 19 iniciou seus atendimentos na Rua Pedro Avelino de Paes, com carga horária das 08:00 as 17:00 horas ininterruptas de segunda a sexta feira, a equipe é formada por 01 médico 40 horas, 01 enfermeiro 40 horas e 01 Técnico de Enfermagem 40 horas e 01 auxiliar de enfermagem 40 horas, os atendimentos seguirão até 03 de dezembro de 2020 conforme estabelece a portaria, no entanto conforme os dados epidemiológicos do município o mesmo poderá ser prorrogado.

4.3- Comitê de Contingenciamento Municipal COVID-19: instituído de acordo com o Decreto nº 705 de 25 de março de 2020 que prescreve a finalidade e competências do Comitê bem como o Decreto nº 706 de 25 de março de 2020, e Decreto 740 de 31 de agosto de 2020, que define a nomeação dos seus representantes sendo estes: Coordenadoria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Segurança Pública, Sociedade Civil, Comércio local, Secretaria de Educação, Serviço Social, Transporte Sanitário, Setor de Limpeza, Poder Legislativo e Executivo e Administração Pública.

5- TIPOS DE POPULAÇÃO EXISTENTES

5.1- População Privada de Liberdade (PPL): não temos presídio no município, porém temos 10 Agentes Penitenciários que trabalham em presídios da região. Os mesmos estão sendo monitorados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), para que no surgimento de quaisquer sintomas, possam ser avaliados e testados pelo COVID-19, assim também, como os contatos domiciliares destes agentes.

5.2- Usinas: desde 2008 foi instalada no município de Narendiba a Usina Cocal que empregam cerca de 5.000 funcionários na forma direta e indireta de prestação de serviços. Deste total, 543

colaboradores residem no município de Narandiba. A usina Cocal é uma das mais importantes companhias do setor sucroenergético, entre as 13 mais lucrativas, com a produção de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e cogeração de energia elétrica, a partir da biomassa.

5.3- Assentamentos: temos o **REASSENTAMENTO** “Fazenda Laranjeiras” que dista cerca de 40Km do município, cuja população é de 279 pessoas. O mesmo conta com uma Estratégia de Saúde da Família composta por uma Auxiliar de Enfermagem e duas Agentes Comunitárias de Saúde diariamente na unidade; uma médica e uma enfermeira que se deslocam duas vezes por semana para atendimento de consultas.

6- FLUXOS DE ATENDIMENTO

A porta de entrada na unidade de saúde de pacientes sintomáticos respiratórios foi redirecionada para ala específica, onde o paciente não tem contato com demais pacientes que necessitem vir a unidade de saúde, conforme fluxograma em anexo.

O manejo clínico dos pacientes com sintomas respiratórios (Síndrome Gripal - SG) está sendo realizado pelas equipes de APS/ESF.

Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar do paciente sintomático e os demais moradores da residência, monitoramento até alta do isolamento.

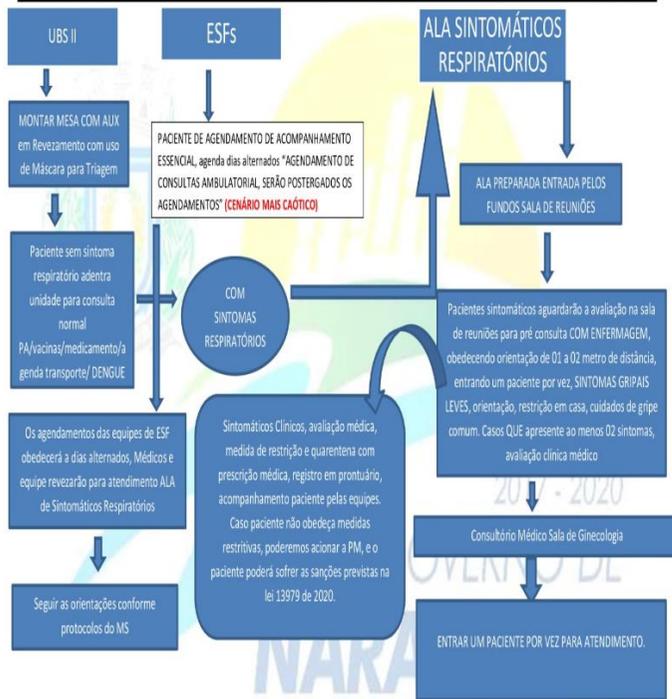
Para casos graves, inclui a estabilização clínica e o encaminhamento e transporte para referência hospitalar (Hospital Regional de Presidente Prudente).

A APS/ESF tem papel importante e resolutivo frente aos casos leves, de identificação precoce, encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos. A estratificação de intensidade da SG é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente na APS/ESF ou para encaminhá-lo ao hospital de referência.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

- Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
- Medidas para evitar contágio na UBS;
- Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
- Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
- Casos graves: estabilização e encaminhamento para hospital de referência;
- Notificação Imediata;
- Monitoramento clínico;
- Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

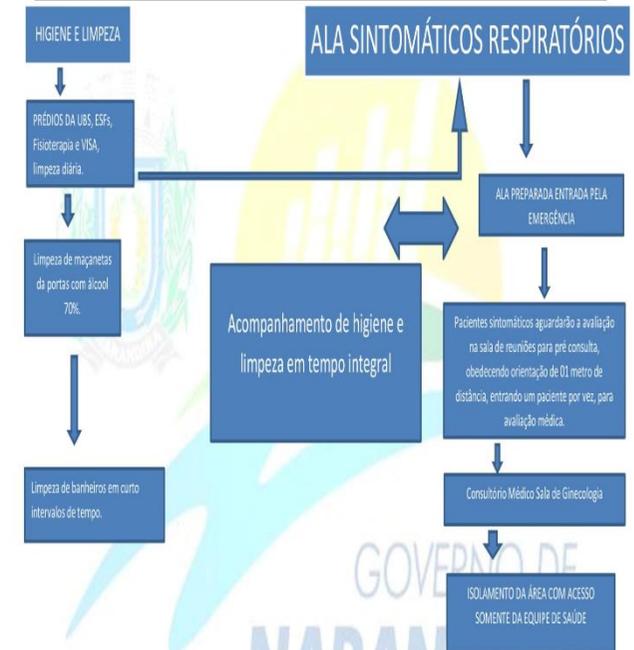
FLUXOGRAMA ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL/RESPIRATÓRIO UBS II



FLUXOGRAMA ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL/RESPIRATÓRIO UBS II



FLUXOGRAMA ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL/RESPIRATÓRIO UBS II



7- FLUXOS / PACTUAÇÕES DE REFERÊNCIAS HOSPITALARES

O serviço de saúde municipal se caracteriza por Atenção Básica com cobertura 100% de seu território por equipes de ESF's, portanto, não temos leitos para internação, e sim, 06 leitos de observação, sendo 03 leitos na enfermaria masculina e 03 leitos na enfermaria feminina. A referência para pacientes de média e alta complexidade é o **HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, nossa referência SUS para essas situações, com acesso através de vaga zero conforme estabelecido pelo desenho da Rede de Urgência/Emergência DRS XI Presidente Prudente.

8- MATERIAIS / EPI / EQUIPAMENTOS / AQUISIÇÕES E PREVISÃO DE COMPRAS

8.1- Materiais e EPI: álcool líquido 70%, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel toalha, hipoclorito, gorro descartável, óculos de proteção, máscara de proteção facial, máscara tripa descartável, máscara N95, avental descartável, luva de procedimentos;

8.2- Equipamentos: Sala de urgência e emergência básica que dispõe de 1 monitor cardíaco e parâmetros vitais, 2 oxímetros de pulso, 2 eletrocardiogramas, 2 DEA (Desfibrilador Externo Automático), Unidade Manual de Respiração Artificial (Ambu) adulto, infantil e neonatal.

8.3- Aquisições: confecção de roupas privativas para enfermeiros, médicos e auxiliares de enfermagem, capote, aquisição de calçados de borracha impermeável, termômetros digitais, saco impermeável para cadáver, material para coleta de swab nasal e orofaringe (PCR) e avental de silicone impermeável. Também foi realizado contrato temporário de uma Psicóloga para dar suporte/apoio psicológico aos profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente de combate ao COVID-19.

8.4- Previsão de compras: não há previsão de compra de respiradores, visto que, estes equipamentos são utilizados em ambiente de média e alta complexidade.

A seguir, segue tabela quantitativa de EPI disponível no estoque:

Descrição EPI	Quantidade Estoque	Previsão de Uso em:
Máscara Cirúrgica tripla	750	50 dias
Máscara N95	2000	90 dias
Avental descartável	60	30 dias
Gorro descartável	400	30 dias
Álcool Gel 70%	35 litros	50 dias

Álcool Líquido 70%	90 litros	30 dias
Luvas de procedimento P,M,G	1.800 unidades total	30 dias
Avental silicone lavável reutilizável	40 unidades	-
Máscara Face Shields lavável reutilizável	70 unidades	-

9- RECURSOS HUMANOS

O município possui quadro adequado de profissionais. Neste momento de pandemia, foram incluídos dois profissionais para atuar no reforço da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies (mesas, armários, portas, maçanetas, interruptores de luz, entre outros), pois evidências atuais, apontam que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até mesmo por dias em determinadas superfícies. Portanto, é essencial manter o ambiente e superfícies limpas.

Também foi realizado o contrato emergencial em caráter extraordinário e temporário de 03 (três) auxiliares de enfermagem para substituir profissionais que se afastaram de suas atividades laborais devido pertencer ao grupo de risco/vulnerabilidade devido comorbidades.

10- AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Situação 1- Presença de Caso Suspeito no Município:

- Triagem da enfermagem com classificação de risco e avaliação médica na ala respiratória, com medidas a evitar o contágio na UBS (uso de EPI pelos profissionais e o paciente também deverá usar máscara cirúrgica). Caso o paciente não tenha a máscara, a mesma é fornecida pela unidade;
- Estratificação da gravidade;
- Para casos leves é realizado manejo terapêutico e isolamento domiciliar do paciente e demais moradores da residência, tratamento com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos, monitoramento a cada 24 ou 48 horas por telefone para identificar piora dos sintomas. Se necessário, é realizado avaliação médica presencial;
- Coleta de exame (PCR) ou teste rápido se atender critérios;
- Notificação imediata em sistema vigente;
- Medidas de prevenção comunitária;
- Casos que evoluem com gravidade é realizado a estabilização e encaminhamento para hospital de referência (Hospital Regional de Presidente Prudente);
- Outras ações pertinentes: busca ativa mediante rumores de casos suspeitos, investigação de comunicantes, divulgação de boletim epidemiológico, informações sobre a doença, medidas de prevenção, etiqueta respiratória e higiene das mãos, elaboração de material

informativo, gestão de insumos e medicamentos, capacitação da equipe, educação e mobilização social para identificação precoce de possíveis pacientes sintomáticos;

- Devido ausência de vacinas e tratamentos específicos, o município decretou medidas de distanciamento social e aglomerações de pessoas, uso de máscara facial em locais públicos, privados e ambientes abertos e dependendo do cenário da transmissão, poderá haver mudanças (endurecimento ou afrouxamento) destas medidas.

Situação 2- Presença de Caso Confirmado no Município:

- Estratificação da gravidade;
- Para casos leves é realizado manejo terapêutico e isolamento domiciliar do paciente e demais moradores da residência, tratamento com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos, monitoramento a cada 24 ou 48 horas por telefone para identificar piora dos sintomas. Se necessário, é realizada avaliação médica presencial;
- Medidas de prevenção comunitária;
- Casos que evoluem com gravidade é realizado a estabilização e encaminhamento para hospital de referência (Hospital Regional de Presidente Prudente);
- Outras ações pertinentes: busca ativa mediante rumores de casos suspeitos, investigação de comunicantes, divulgação de boletim epidemiológico, informações sobre a doença, medidas de prevenção, etiqueta respiratória e higiene das mãos, elaboração de material informativo, gestão de insumos e medicamentos, capacitação da equipe, educação e mobilização social para identificação precoce de possíveis pacientes sintomáticos;
- Devido ausência de vacinas e tratamentos específicos, o município decretou medidas de distanciamento social e aglomerações de pessoas, uso de máscara facial em locais públicos, privados e ambientes abertos e dependendo do cenário da transmissão, poderá haver mudanças (endurecimento ou afrouxamento) destas medidas.

Situação 3- Presença de Caso Confirmado com transmissão local no Município:

- Estratificação da gravidade;
- Para casos leves é realizado manejo terapêutico e isolamento domiciliar do paciente e demais moradores da residência, tratamento com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos, monitoramento a cada 24 ou 48 horas por telefone para identificar piora dos sintomas. Se necessário, é realizada avaliação médica presencial;
- Casos que evoluem com gravidade é realizado a estabilização e encaminhamento para hospital de referência (Hospital Regional de Presidente Prudente);
- Outras ações pertinentes: busca ativa mediante rumores de casos suspeitos, investigação de comunicantes, divulgação de boletim epidemiológico, informações sobre a doença, medidas de prevenção, etiqueta respiratória e higiene das mãos, elaboração de material

informativo, gestão de insumos e medicamentos, capacitação da equipe, educação e mobilização social para identificação precoce de possíveis pacientes sintomáticos;

- Devido ausência de vacinas e tratamentos específicos, o município decretou medidas de distanciamento social e aglomerações de pessoas, uso de máscara facial em locais públicos, privados e ambientes abertos e dependendo do cenário da transmissão, poderá haver mudanças (endurecimento ou afrouxamento) destas medidas.

11 – Previsão Orçamentária

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), ocorreu posteriormente aos planejamentos orçamentários para o exercício de 2020, tal circunstância imprevista pela gestão não só do âmbito municipal, mas de todos os entes federados.

Reorganizar o planejamento diante deste novo cenário, onde aconteceram escassez de materiais médico hospitalares, escassez de equipamentos de proteção individual, haja vista que houve grande procura pelo mundo inteiro para esses insumos e materiais e equipamentos, ocorrendo elevação dos preços, gerando instabilidade econômica devido à alta do dólar, onde a maior parte desses materiais são importados da China que foi o epicentro da doença e que se alastrou pelo mundo inteiro.

Os municípios enfrentam grandes dificuldades pois não houve previsão para esse cenário, e contamos com a colaboração do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde para ajuda de financiamento para aquisição de matérias de consumo e até mesmo para manutenção dos serviços de saúde.

Dada a situação calamitosa, foi necessário ajustes para conseguir adquirir em tempo hábil materiais necessário para paramentar as equipes de saúde com equipamentos de proteção, reorganização da assistência e do fluxo de modo que o processo de cuidado com a saúde em seu universo não fosse afetado, pois a assistência a saúde não se priva somente a circunstância do cuidado relacionado a Pandemia do Novo Corona Vírus, mas sim de todas as demais necessidades de saúde da população do município.

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2021

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir Cobertura populacional Estimada pelas equipes de atenção básica em 100% do território.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional Estimada pelas equipes de atenção básica em 100% do território.

Ação Nº 2 - Manter equipe aderida ao Previne Brasil e trabalhar as ações propostas em busca dos resultados dos indicadores do programa.

Ação Nº 3 - Garantir o acesso, acolhimento e adequação do espaço físico e estrutura da Unidade Básica de Saúde, oferecendo condições de ambiência de qualidade aos servidores e usuários do SUS

1.1.2	Manter Cobertura populacional estimada de saúde bucal de 100% na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional Estimada pelas equipes de Saúde Bucal em 100% do território.

Ação Nº 2 - Manter equipe aderida ao Programa Previne Brasil e trabalhar as ações propostas atingindo os resultados dos indicadores de saúde do programa.

1.1.3	Ampliar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	70,00	2018	Percentual	80,00	85,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Enfatizar para equipes de Atenção Básica a importância do acompanhamento dos usuários que se encontram em vulnerabilidade.

Ação Nº 2 - Solicitar ao Agentes de Saúde, que identifiquem em sua micro área, todos os usuários do programa, e façam visitas periódicas de acompanhamento conforme protocolos de vulnerabilidade.

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do colo de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,88	2018	Razão	0,80	0,80	Razão

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e oferta adequada para captação e realização do exame.

Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do colo de útero.

Ação Nº 3 - Realizar ação de orientação com palestras, sobre a importância do auto exame, e detecção precoce da doença.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres dentro da faixa etária, de modo a garantir a detecção precoce da doença.

2.1.2	Ampliar a Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,90	2018	Razão	1,20	1,20	Razão
-------	---	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e oferta de vagas no expediente e em horários alternativos de modo a captar todas as pacientes que procurarem a unidade para realizarem o exame.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de enfermagem para realização do exame citopatológico.

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de mulheres através do programa de ACS, de modo a buscar mulheres que não realizam o exame e estão mais suscetíveis.

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas quanto a importância da realização do exame e do diagnóstico precoce

OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar a rede de atenção à saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3	2017	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização dos exames de teste rápido para diagnóstico precoce e realização do tratamento supervisionado.

Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis

Ação Nº 3 - Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis.

2.2.2	Manter em 0 o Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2018	Número	0	0	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV na gestação.

Ação Nº 2 - Garantir tratamento da mãe na gestação e parto e da criança conforme protocolo vigente.

Ação Nº 3 - Garantir acesso a testagem rápida de HIV.

2.2.3	Ampliar a Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	30,50	2017	Percentual	36,00	30,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implementar a linha de cuidado da gestante visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal.

Ação Nº 2 - Fortalecer as referencia ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.

Ação Nº 3 - Realizar reunião de Grupo de Gestantes mensalmente e enfatizar a importância e benefícios do parto normal.

2.2.4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	4,00	2017	Percentual	95	100	Número
-------	---	--	------	------	------------	----	-----	--------

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças na faixa etária preconizada e convocação das crianças em atraso;

Ação Nº 2 - Buscar parceria junto ao CRAS, escolas locais e Conselho Tutelar quando necessário.

Ação Nº 3 - Realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas.

Ação Nº 4 - Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos).

Ação Nº 5 - Sensibilizar a gestão em relação à importância da flexibilidade do horário de atendimento as vacinas.

Ação Nº 6 - - Investir em qualificação de profissionais para sala de vacina.

2.2.5	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	0	2017	Número	0	0	Número
-------	-------------------------------	------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Programar reuniões de Gestante, informando a importância da imunização.

Ação Nº 2 - Realizar puericultura conforme estabelecido pelos protocolos

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa e visita domiciliar dos faltosos no acompanhamento da puericultura.

2.2.6	Reduzir a Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	23,00	2018	Percentual	16,50	18,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implementar ações educativas junto aos adolescentes no âmbito escolar (PSE);

Ação Nº 2 - Contratualizar junto às equipes da atenção básica a diminuição da taxa;

Ação Nº 3 - Implementar o Planejamento Familiar;

Ação Nº 4 - Disponibilizar diversidade de métodos contraceptivos para distribuição à população em geral na UBS.

2.2.7	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar os óbitos em MIF visando à investigação dos mesmos a fim de conhecer as causas de óbitos em mulheres para o desenvolvimento das ações, com apoio do Comitê Regional de Investigação de Óbito

Ação Nº 2 - Identificar os fatores determinantes do óbito para proposição de medidas que possam impedir a ocorrência de novos eventos.

2.2.8	Manter em 0 o Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2018	Número	0	0	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir as Gestantes pré-natal de qualidade e referência ao parto de baixo e alto risco conforme pactuação.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa e captação precoce.

Ação Nº 3 - Garantir acesso e acompanhamento integral, com o objetivo de reduzir o índice de mortalidade materna.

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.1.1	Reduzir o Número de óbitos Prematuros (Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	5,60	2017	Taxa	10,00	5,00	Taxa
Ação Nº 1 - Implantar e Implementar a Rede de Crônicos junto ao grupo condutor regional, visando a realização de ações de nível primário, secundário e terciário.								
Ação Nº 2 - Garantir medicamentos e insumos necessários aos programas estratégicos								
Ação Nº 3 - Incentivar a utilização de espaços (Polo da Academia e Cademia ao Ar livre) saudáveis que promovam ações de promoção da saúde e estimulem a atividade física/práticas corporais, o lazer e modos de vida saudáveis em articulação com a Atenção Básica e Academia da saúde.								
Ação Nº 4 - Criação de campanhas que incentivem a prática de atividade física e hábitos saudáveis, articulando com grandes eventos, Alimentação Saudável com pouco sal e seus impactos (especialmente dos produtos industrializados),								
Ação Nº 5 - Implantar ações de prevenção e de cessação do tabagismo, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis (jovens, mulheres, população de menor renda e escolaridade).								
Ação Nº 6 - Incentivo aos idosos para a prática da atividade física regular no programa Academia da Saúde.								
Ação Nº 7 - Incentivar a ampliação da autonomia e independência para o autocuidado e o uso racional de medicamentos.								
Ação Nº 8 - Capacitar as equipes de profissionais da Atenção Básica em Saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa e de pessoas com condições crônicas;								
Ação Nº 9 - Implementar a Linha de cuidado de hipertensão e diabetes (Implantar a estratificação de risco em hipertensos e diabéticos).								

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Não se aplica	Número de Casos Autóctones de Malária	0	2018	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Não se aplica Casos de Malária, Não se Aplica								
4.1.2	Manter em 100% a Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados.								
Ação Nº 2 - Realizar os exames complementares quando necessário.								
4.1.3	Encaminhar para análises todas as amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60,00	2017	Percentual	66,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações de controle do PROAGUA e SISAGUA.								
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente os dados em tempo oportuno, para medidas de intervenção se necessário.								
Ação Nº 3 - Realizar as intervenções necessárias no território quando for identificado análises incompatíveis para o consumo humano.								

4.1.4	Executar no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	6	2017	Número	6,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar mínimo de 06 ações de VISA inspeções sanitárias e monitorar os riscos dos serviços programadas;								
Ação Nº 2 - Monitorar áreas de saúde;								
Ação Nº 3 - Organizar e desenvolver ações estratégicas intersetoriais e descentralizadas a fim de identificar situações de risco sanitário;								
Ação Nº 4 - Inspeccionar os estabelecimentos de interesse a saúde; Atender Denúncias;								
Ação Nº 5 - Contribuir no processo de contratação de serviços pelo SUS/ Credenciamento;								
Ação Nº 6 - Contribuir no processo de contratação de serviços pelo SUS/ Credenciamento;								
Ação Nº 7 - Capacitar profissionais técnicos da VISA;								
4.1.5	Manter em 6 o Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2017	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar 02 levantamentos de Avaliação de Densidade Larvária para Aedes aegypti (ADL)								
Ação Nº 2 - Realizar visitas Casa a Casa programadas com orientações e vistorias de quintais e imóveis;								
Ação Nº 3 - Realizar Pesquisa e Tratamento em Pontos Estratégicos;								

Ação Nº 4 - Pesquisa e Controle de Imóveis Especiais.

4.1.6	Manter 100% a Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos necessários para manutenção do serviço de vigilância epidemiológica e de informação;

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais responsáveis pelo SINAN para registro e encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata em tempo oportuno.

4.1.7	Qualificar os registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00	2018	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar em conjunto com o GVE de referência profissionais para o correto preenchimento da Declarações de Óbito;

Ação Nº 2 - Encaminhar os corpos com a GEC para os serviços de SVO;

Ação Nº 3 - Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito; 4. Estabelecer fluxo de médicos no município que assistiam aos óbitos.

4.1.8	Realizar 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe quanto a importância da notificação da doença ou do agravo relacionado ao trabalho;

Ação Nº 2 - Monitorar as notificações e realizar ações junto aos serviços notificantes do município para preenchimento adequado da ficha do SINAN.

DIRETRIZ Nº 5 - Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 5.1 - 1: Implantar CAPS regional no Município de Tarabai, com rateio das despesas entre os municípios conforme desenho da RAPS regional

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	1: Implantar CAPS regional no Município de Tarabai, com rateio das despesas entre os municípios conforme desenho da RAPS regional	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	1	2017	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Meta alcançada, serviço implantado e iniciado os atendimentos aos usuários no ano de 2018.

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**OBJETIVO Nº 6.1 -** Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Fortalecer a assistência farmacêutica.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de medicamentos da RENAME, Dose Certa, REMUME e ABC Farma.

Ação Nº 2 - Garantir insumos ao diabético.

Ação Nº 3 - Manter estoque mínimo de medicamentos da Farmácia Básica, garantindo o atendimento de qualidade ao usuário.

Ação Nº 4 - - Contatar serviço especializado de Tecnologia da Informação para aprimorar as ações de controle e dispensação de medicamentos e envio de dados.

DIRETRIZ Nº 7 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Ampliar a oferta de ações de educação permanente.	Proporção de ações de educação permanente implementada e/ou realizadas.	80,00	2018	Percentual	90,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Programar ações de Educação em Saúde e Educação Continuada para trabalhadores do SUS municipal

Ação Nº 2 - Elaborar e executar ações educativas para orientação de combate e prevenção voltada aos vetores e animais nocivos de ocorrência no município,

Ação Nº 3 - Contratar empresa especializada em ministrar cursos de educação continuada nos temas de Urgência/Emergência Básica, Motivacional, saúde da criança, adolescente e jovem com temas sobre violência.

DIRETRIZ Nº 8 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais.	Proporção Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter atualizado e em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Saúde.

Ação Nº 2 - Fortalecer o vínculo dos usuários através das reuniões do conselho e realização da conferência Municipal de Saúde

Ação Nº 3 - Propiciar a participação em ações de educação continuada e formação para conselheiros.

DIRETRIZ Nº 9 - Municipal. Planejamento de Custeio e Investimentos, programação Plano Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir o acesso, acolhimento e adequação do espaço físico e estrutura da Unidade Básica de Saúde, oferecendo condições de ambiência de qualidade aos servidores e usuários do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			

			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
9.1.1	Reforma e manutenção da UBS II de Narandiba, em tempo adequado conforme a necessidade de aplicação da manutenção dos equipamentos.	Reforma e manutenção da UBS II de Narandiba, em tempo adequado.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manutenção Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde de modo a preservar estrutura física e ambiência adequada aos trabalhadores e usuários.								
9.1.2	Reforma e manutenção da Unidade de Saúde da Família Laranjeiras, em tempo adequado conforme a necessidade de manutenção do prédio.	Reforma e manutenção da Unidade de Saúde da Família Laranjeiras, em tempo adequado.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reforma e manutenção da Unidade de Saúde da Família Laranjeiras, em tempo adequado conforme a necessidade de manutenção do prédio.								
9.1.3	Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde.	Manutenção Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde de modo a preservar estrutura física e ambiência adequada aos trabalhadores e usuários.	1	2018	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e adequação do espaço físico e estrutura da Unidade Básica de Saúde, oferecendo condições de ambiência de qualidade aos servidores e usuários do SUS.								

OBJETIVO Nº 9.2 - Aquisição de veículos para transporte dos pacientes que realizam Hemodiálise e tratamento de especialidade TFD eletivo sem risco, e atendimento ambulatório nas referências SUS, ofertando transporte de qualidade e segurança aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			

			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
9.2.1	Aquisição de Veículo tipo Van/Micro e ônibus, para transporte eletivo.	Aquisição de Veículo tipo Van/Micro e ônibus, para transporte TFD eletivo de usuários com atendimento eletivo ambulatorial nas referencias SUS.	1	2018	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Veículos adquiridos nos exercícios de 2018 e 2019.								
9.2.2	Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).	Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).	2	2018	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).								

OBJETIVO Nº 9.3 - Garantir o acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos serviços de saúde, manter as equipes já implantadas e implantação de novas equipes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.3.1	Manutenção das equipes de ESF e PACs e ACE, garantindo o acesso dos usuários a prestação de serviços de qualidade.	Manutenção das equipes de ESF e PACs e ACE, garantindo o acesso dos usuários a prestação de serviços de qualidade.	2	2018	Número	100	2	Número
Ação Nº 1 - Manutenção das equipes de ESF e PACs e ACE, garantindo o acesso dos usuários a prestação de serviços de qualidade.								

OBJETIVO Nº 9.4 - Ampliação e manutenção dos serviços de Apoio matricial NASF as ESFs.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.4.1	Capacitar à equipe dentro de uma determinada área específica para que a mesma tenha condições de garantir atendimento integral aos usuários. Intensificar ações de encontros entre as equipes do CRASS, CAPS e do NASF III.	Garantir acesso integral dos usuários com apoio das equipes de matriciamento NASF as equipes de ESFs.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir acesso integral dos usuários com apoio das equipes de matriciamento NASF as equipes de ESFs.								

OBJETIVO Nº 9.5 - Garantir atendimento resolutivo e estendido da UBS II de Narendiba, com ênfase a Urgências e Emergências básicas dentro do âmbito municipal. Obter recursos humanos e equipamentos para o atendimento a RAU.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.5.1	Ampliação do atendimento a Urgência e Emergência através da implantação da sala de estabilização.	Ampliação do atendimento a Urgência e Emergência através da implantação da sala de estabilização.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir atendimento resolutivo e estendido da UBS II de Narendiba, com ênfase a Urgências e Emergências básicas dentro do âmbito municipal. Obter recursos humanos e equipamentos para o atendimento a RAU.								

OBJETIVO Nº 9.6 - Garantir repasse anual de 80% dos recursos de Incentivo ao programa PACS e ACEs, conforme preconiza Lei Municipal e Decreto Gab. Pref, enquanto programa mantido pelo Ministério da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.6.1	Garantir repasse de 80% do premio de incentivo aos ACS e ACE conforme estabelece Lei Municipal.	Ações desenvolvidas pelos ACS e ACE garantindo a execução de suas ações conforme estabelece a PNAB.	80,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir repasse anual de 80% dos recursos de Incentivo ao programa PACS e ACEs, conforme preconiza Lei Municipal e Decreto Gab. Pref, enquanto programa mantido pelo Ministério da Saúde.								

DIRETRIZ Nº 10 - Municipal. Programar ações de Educação em Saúde e Educação Continuada para trabalhadores do SUS municipal.

OBJETIVO Nº 10.1 - Programar ações de Educação em Saúde e Educação Continuada para trabalhadores do SUS municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Elaborar e executar ações educativas continuada para os trabalhadores do SUS, investir na qualificação, motivação e promoção a saúde dos trabalhadores.	Elaborar e executar ações educativas continuada para os trabalhadores do SUS no âmbito municipal.	6	2017	Número	1	6	Número

Ação Nº 1 - Programar ações de Educação em Saúde e Educação Continuada para trabalhadores do SUS municipal.

Ação Nº 2 - Garantir processo de formação e educação em saúde, fortalecimento de vínculo entre as equipes e aprimoramento dos conhecimentos de forma compartilhada.

DIRETRIZ Nº 11 - Municipal. Programar o plano de carreira cargos e salários aos funcionários da rede de saúde e atenção básica municipal.

OBJETIVO Nº 11.1 - Valorização dos trabalhadores da rede de saúde e atenção básica e trabalhadores do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Realizar valorização dos trabalhadores da rede de saúde municipal.	Construção do Plano de Carreiras Cargos e Salários para os trabalhadores da rede de saúde municipal.	0	2017	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Programar o plano de carreira cargos e salários aos funcionários da rede de saúde e atenção básica municipal.

DIRETRIZ Nº 12 - Municipal. Realizar gestão do cuidado com o trabalhador da saúde, através da construção do projeto Cuidando do Cuidador, que visa restabelecer o cuidado com a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.

OBJETIVO Nº 12.1 - Desenvolver ação específica voltada para a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--

			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
12.1.1	Desenvolver ação voltada a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.	Prática de ação voltada especificamente a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.	0	2017	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar gestão do cuidado com o trabalhador da saúde, através da construção do projeto Cuidando do Cuidador, que visa restabelecer o cuidado com a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.								

DIRETRIZ Nº 13 - Municipal. Ampliação e manutenção do Programa de Promoção da Saúde Narandiba Nativa/Academia da Saúde, promovendo a Saúde da Criança, Jovem, Homem e Mulher, Idoso, e portadores de doenças crônicas.

OBJETIVO Nº 13.1 - Ampliar a oferta e acesso ao programa Narandiba Nativa, através das ações desenvolvidas na Academia da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Ampliar o acesso ao programa Narandiba Nativa através das ações desenvolvidas na Academia da Saúde.	Número de participantes das ações de promoção a saúde na Academia da Saúde.	25	2017	Número	40	25	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta e manutenção do Programa de Promoção da Saúde Narandiba Nativa/Academia da Saúde, promovendo a Saúde da Criança, Jovem, Homem e Mulher, Idoso, e portadores de doenças crônicas.								

DIRETRIZ Nº 14 - Municipal. Garantir numero suficiente de equipamentos tecnológicos e de uso médico e hospitalar, máquinas e utensílios de enfermagem, de modo que o uso da tecnologia através de ferramentas e sistemas, possa trazer a qualificação e otimização do tempo na prestação de serviços.

OBJETIVO Nº 14.1 - Garantir numero suficiente de equipamentos tecnológicos de uso médico e hospitalar, máquinas e utensílios de enfermagem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Garantir equipamentos para desenvolvimento das ações das equipes.	Manutenção de 100% e garantia de equipamentos suficientes para desenvolvimento das ações das equipes de saúde.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir numero suficiente de equipamentos tecnológicos e de uso médico e hospitalar, máquinas e utensílios de enfermagem, de modo que o uso da tecnologia através de ferramentas e sistemas, possa trazer a qualificação e otimização do tempo na prestação de serviços aos usuários do SUS.

14.1.2	Garantir contratos com prestação de serviços de Tecnologia da Informação, de modo a qualificação das informações e garantia do envio das informações e registros de produção em saúde.	Garantia de 100% do registro e envio de informações de TI.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - - Garantir numero suficiente de equipamentos tecnológicos e de uso médico e hospitalar, máquinas e utensílios de enfermagem, de modo que o uso da tecnologia através de ferramentas e sistemas, possa trazer a qualificação e otimização do tempo na prestação de serviços para os usuários do SUS.

DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecer a Atenção Básica para o enfrentamento de Pandemias como (novo Corona vírus humano Covid - 19), Epidemias, Surtos e outras comorbidades no município de Narandiba - SP.

OBJETIVO Nº 15.1 - Capacitar a equipe para o enfrentamento de Pandemias, Epidemias, Surtos, entre outros, assim como fornecer EPIs, suprimentos, materiais e equipamentos suficientes, mão de obra emergencial e adquirir, autorizar e ou contratar serviços extras caso seja necessário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--

			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
15.1.1	Ofertar para as equipes de Atenção Básica, a participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES e ou Município;	Ofertar para equipe a participação em capacitações de cursos e treinamento ofertados pelo MS, SES e Município.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Ofertar para as equipes de Atenção Básica, e a participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES e ou Município;								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe para o enfrentamento de Pandemias, Epidemias, Surtos, entre outros, assim como fornecer EPIs, suprimentos, materiais e equipamentos suficientes, mão de obra emergencial e adquirir, autorizar e ou contratar serviços extras caso seja necessário.								
15.1.2	Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias epidemias, surtos entre outros.	Aquisição de materiais e equipamentos suficientes e necessários para os profissionais de saúde.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e Fornecer todos os EPIs necessários, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias epidemias, surtos entre outros.								
Ação Nº 2 - Aquisição de materiais e equipamentos suficientes e necessários para os profissionais de saúde.								
15.1.3	Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos, para diagnóstico e acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	Realizar a aquisição de insumos específicos para diagnóstico, acompanhamento e monitoramento dos casos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos e exames de sorologia para contra prova e acompanhamento dos profissionais de saúde da linha de frente, para diagnóstico e acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.								
Ação Nº 2 - Realizar a aquisição de insumos específicos para diagnóstico, acompanhamento e monitoramento dos casos								

15.1.4	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde.	Adquirir 100% dos Equipamentos de Proteção Individual que se fizerem necessários e todos os materiais e insumos para a proteção a saúde dos trabalhadores.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Garantir a oferta e capacitação das equipes para o uso e descarte correto dos EPIs, bem como a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde.								
Ação Nº 2 - Adquirir 100% dos Equipamentos de Proteção Individual que se fizerem necessários e todos os materiais e insumos para a proteção a saúde dos trabalhadores								
15.1.5	Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário.	Realizar a contratação emergencial e temporária, de acordo com a necessidade para manutenção das equipes e garantia da continuidade do processo de trabalho e de assistência aos usuários.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - De modo a garantir a continuidade do processo de trabalho e acesso dos usuários ao serviço de saúde em ações específicas do Covid - 19 bem como da continuidade das outras necessidades de saúde de saúde dos usuários, realizando a Contratação emergencial em caráter temporário de mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário.								
Ação Nº 2 - - Realizar a contratação emergencial e temporária, de acordo com a necessidade para manutenção das equipes e garantia da continuidade do processo de trabalho e de assistência aos usuários								
15.1.6	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.	Realizar a solicitação via Ministério de Saúde conforme descrito na referente à Portaria nº 1.445, de 29 de maio e 2020 por período de 4 meses, e ou conforme a situação epidemiológica do município, para Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.	1	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a solicitação via Ministério de Saúde conforme descrito na referente à Portaria nº 1.445, de 29 de maio e 2020 por período de 4 meses, e ou conforme a situação epidemiológica do município, para Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus								
Ação Nº 2 - Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.								
15.1.7	Aquisição de equipamentos para compor a sala de Urgência/Emergência Básica	Aquisição de equipamentos necessários para suporte básico de vida (Desfibrilador, Monitor, Oxímetro, DEA).	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a Aquisição de equipamentos necessários para suporte básico de vida (Desfibrilador, Monitor, Oxímetro, DEA).

Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos para compor a sala de Urgência/Emergência Básica.

15.1.8	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários.	Garantir o registro das informações e envio de dados nos sistemas ESUS - AB.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e Adquirir equipamentos de informática e de comunicação (telefone celular e linhas de telefones) caso sejam necessários, para realização do acompanhamento e monitoramento de casos de suspeita de covid em isolamento pelas equipes de ESFs e do Centro de Covid - 19..

Ação Nº 2 - Garantir o registro das informações e envio de dados nos sistemas ESUS - AB e monitoramento dos pacientes em isolamento e contatos domiciliares via telefone e plataformas e redes sociais digitais.

15.1.9	Realizar divulgação a toda população de informes referentes as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid - 19.	Aquisição de material gráfico, Banners, faixas, para divulgação, contratação de propaganda volante para divulgação dos informes nas vias públicas, divulgação em mídias, redes sociais, páginas oficiais da web do Município e redes sociais.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aquisição de material gráfico, Banners, faixas, para divulgação, contratação de propaganda volante para divulgação dos informes nas vias públicas, divulgação em mídias, redes sociais, páginas oficiais da web do Município e redes sociais.

Ação Nº 2 - Realizar divulgação a toda população de informes referentes as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid - 19

15.1.10	Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário dos usuários.	Aquisição de 01 veículo ambulância simples remoção para transporte de pacientes, o veículo novo ampliará a oferta de acesso da população aos serviços de referencia SUS, propiciará maior conforto para transporte dos pacientes e segurança, aquisição será realizada mediante a possibilidade de recebimento de recursos do MS e ou SES.	1	-	Número	0	1	Número
---------	--	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veículo ambulância simples remoção para transporte de pacientes, o veículo novo ampliará a oferta de acesso da população aos serviços de referencia SUS, propiciará maior conforto para transporte dos pacientes e segurança, aquisição será realizada mediante a possibilidade de recebimento de recursos do MS e ou SES.

Ação Nº 2 - Garantir a manutenção da frota dos veículos da saúde utilizados no transporte de pacientes de covid - 19, bem como dos veículos utilizados pelas equipes de Atenção Básica na realização das visitas de acompanhamento e monitoramento.

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir Cobertura populacional Estimada pelas equipes de atenção básica em 100% do território.	100,00
	Ofertar para as equipes de Atenção Básica, a participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES e ou Município;	100,00
	Garantir equipamentos para desenvolvimento das ações das equipes.	100,00
	Desenvolver ação voltada a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.	1
	Realizar valorização dos trabalhadores da rede de saúde municipal.	1
	Elaborar e executar ações educativas continuada para os trabalhadores do SUS, investir na qualificação, motivação e promoção a saúde dos trabalhadores.	1
	Ampliação do atendimento a Urgência e Emergência através da implantação da sala de estabilização.	1
	Capacitar à equipe dentro de uma determinada área específica para que a mesma tenha condições de garantir atendimento integral aos usuários. Intensificar ações de encontros entre as equipes do CRASS, CAPS e do NASF III.	1
	Manutenção das equipes de ESF e PACs e ACE, garantindo o acesso dos usuários a prestação de serviços de qualidade.	100

Aquisição de Veículo tipo Van/Micro e ônibus, para transporte eletivo.	0
Reforma e manutenção da UBS II de Narandiba, em tempo adequado conforme a necessidade de aplicação da manutenção dos equipamentos.	1
Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais.	100,00
Ampliar a oferta de ações de educação permanente.	90,00
1: Implantar CAPS regional no Município de Tarabai, com rateio das despesa entre os municípios conforme desenho da RAPS regional	1
Manter Cobertura populacional estimada de saúde bucal de 100% na Atenção Básica.	100,00
Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias epidemias, surtos entre outros.	100,00
Garantir contratos com prestação de serviços de Tecnologia da Informação, de modo a qualificação das informações e garantia do envio das informações e registros de produção em saúde.	100,00
Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).	2
Reforma e manutenção da Unidade de Saúde da Família Laranjeiras, em tempo adequado conforme a necessidade de manutenção do prédio.	1
Ampliar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80,00
Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde.	1
Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos, para diagnóstico e acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	100,00

	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde.	100,00
	Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário.	100,00
	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.	0
	Aquisição de equipamentos para compor a sala de Urgência/Emergência Básica	100,00
	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários.	100,00
	Realizar divulgação a toda população de informes referentes as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid - 19.	100,00
	Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário dos usuários.	0
301 - Atenção Básica	Garantir Cobertura populacional Estimada pelas equipes de atenção básica em 100% do território.	100,00
	Ofertar para as equipes de Atenção Básica, a participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES e ou Município;	100,00
	Garantir equipamentos para desenvolvimento das ações das equipes.	100,00
	Ampliar o acesso ao programa Narandiba Nativa através das ações desenvolvidas na Academia da Saúde.	40
	Desenvolver ação voltada a saúde do trabalhador da rede de saúde municipal.	1
	Realizar valorização dos trabalhadores da rede de saúde municipal.	1

Elaborar e executar ações educativas continuada para os trabalhadores do SUS, investir na qualificação, motivação e promoção a saúde dos trabalhadores.	1
Garantir repasse de 80% do premio de incentivo aos ACS e ACE conforme estabelece Lei Municipal.	80,00
Ampliação do atendimento a Urgência e Emergência através da implantação da sala de estabilização.	1
Capacitar à equipe dentro de uma determinada área específica para que a mesma tenha condições de garantir atendimento integral aos usuários. Intensificar ações de encontros entre as equipes do CRASS, CAPS e do NASF III.	1
Manutenção das equipes de ESF e PACs e ACE, garantindo o acesso dos usuários a prestação de serviços de qualidade.	100
Aquisição de Veículo tipo Van/Micro e ônibus, para transporte eletivo.	0
Reforma e manutenção da UBS II de Narandiba, em tempo adequado conforme a necessidade de aplicação da manutenção dos equipamentos.	1
Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais.	100,00
Ampliar a oferta de ações de educação permanente.	90,00
Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00
1: Implantar CAPS regional no Município de Tarabai, com rateio das despesa entre os municípios conforme desenho da RAPS regional	1
Não se aplica	0
Reduzir o Número de óbitos Prematuros (10,00

Reduzir Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1
Ampliar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,80
Manter Cobertura populacional estimada de saúde bucal de 100% na Atenção Básica.	100,00
Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias epidemias, surtos entre outros.	100,00
Garantir contratos com prestação de serviços de Tecnologia da Informação, de modo a qualificação das informações e garantia do envio das informações e registros de produção em saúde.	100,00
Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).	2
Reforma e manutenção da Unidade de Saúde da Família Laranjeiras, em tempo adequado conforme a necessidade de manutenção do prédio.	1
Manter em 100% a Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Manter em 0 o Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0
Ampliar a Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,20
Ampliar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80,00
Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos, para diagnóstico e acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	100,00

Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde.	1
Encaminhar para análises todas as amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	66,00
Ampliar a Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	36,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizado.	95
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde.	100,00
Taxa de mortalidade infantil.	0
Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário.	100,00
Manter em 6 o Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6
Reduzir a Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	16,50
Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.	0
Manter 100% a Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00
Aquisição de equipamentos para compor a sala de Urgência/Emergência Básica	100,00

	Qualificar os registro de óbitos com causa básica definida.	95,00
	Manter em 0 o Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
	Realizar 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários.	100,00
	Realizar divulgação a toda população de informes referentes as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid - 19.	100,00
	Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário dos usuários.	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Encaminhar para análises todas as amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	66,00
	Executar no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	6,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1
	Reduzir o Número de óbitos Prematuros (10,00
	Manter em 0 o Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0
	Manter em 100% a Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00

Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos, para diagnóstico e acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	100,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizado.	95
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde.	100,00
Taxa de mortalidade infantil.	0
Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário.	100,00
Manter em 6 o Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6
Manter 100% a Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00
Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.	0
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00
Qualificar os registro de óbitos com causa básica definida.	95,00
Manter em 0 o Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
Realizar 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários.	100,00

Realizar divulgação a toda população de informes referentes as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid - 19.

100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente								
	Capital								
122 - Administração Geral	Corrente								
	Capital								
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 5.694.400,00	R\$ 989.878,80	R\$ 63.761,00					R\$ 6.748.039,80
	Capital	R\$ 355.000,00							R\$ 355.000,00
	Corrente	R\$ 245.000,00	R\$ 42.411,84						R\$ 287.411,84

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Capital								
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 185.000,00	R\$ 42.699,48	R\$ 2.445,00					R\$ 230.144,48
	Capital								
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 103.000,00	R\$ 13.516,80						R\$ 116.516,80
	Capital								
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 136.500,00	R\$ 47.561,40	R\$ 1.860,00					R\$ 185.921,40
	Capital								
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente								
	Capital								

CONCLUSÃO

A elaboração da PAS iniciou em Julho do ano 2020, devido às dificuldades orçamentárias prevista para o ano de 2021 e o novo modelo de financiamento do SUS e critérios do Previde Brasil novo modelo do Ministério da Saúde para ações da Atenção Básica baseado em eficiência de resultados de indicadores de saúde, vemos que os desafios do Gestor de Saúde e das equipes de Atenção Básica serão inúmeros, haja vista que o ano de 2020 devido a Pandemia do novo corona vírus freou diversas ações das equipes de ESFs. Várias ações se repetem de um ano para o outro, principalmente aquelas relacionadas ao processo de trabalho de forma continua e as relacionadas à questão financeira onde não foi possível realizar no ano anterior. Para que as ações programadas para o ano 2021 sejam executadas, consideram-se os indicadores pactuados exigindo um trabalho árduo de entendimento entre a secretaria de saúde e a divisão de contabilidade, na tentativa de integrar os recursos financeiros programados a cada uma das ações e principalmente garantir a execução das mesmas, considerando as mudanças das necessidades de saúde no decorrer do ano. Precisamos avançar muito nas discussões e entendimentos no que refere à Gestão e o Financiamento do SUS de forma a garantir os princípios do SUS, universalidade, equidade e integralidade. Importante destacar no momento de construção da Programação Anual de Saúde 2021, os desafios da Gestão e Equipes de Saúde para reorganização e manutenção dos cuidados relacionados ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Corona Vírus Humano Sarscov – 2 Covid – 19, e tem sido um grande desafio para a Gestão de Saúde ter lidar com todas as adversidades impostas por esta nova realidade, a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares a preços abusivos praticados pelo mercado devido sua escassez, grande dificuldade na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para as equipes e adquiridos a preços abusivos logo no início e meados da fase de pico da pandemia devido sua escassez, em meio a todos esses revezes, as equipes de saúde tiveram seu quadro funcional reduzido devido colaboradores que pertencem aos grupos de risco e vulnerabilidade, readequação do fluxograma de atendimento dentre várias mudanças na rotina agenda e tempo escasso para capacitar as equipes a respeito de uma doença ainda desconhecida e que permanece desafiando a Organização Mundial da Saúde, com diversas interpretações sobre suas fases clínicas e de evolução, no entanto é necessário que aprimoramos ainda mais nosso processo de trabalho para que possamos realizar as ações de forma integrada junto as equipes de saúde das redes Federal, Estadual e Municipal, fortalecer e potencializar as equipes de saúde para que possamos obter melhores resultados no acompanhamento aos pacientes e ter o menor número possível de vítimas.

Fernando Cesar de Carvalho
Coordenador Municipal de Saúde



2017 - 2020
GOVERNO DE
NARANDIBA
Trabalho e Desenvolvimento

**RESOLUÇÃO N° 008/2020- DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE- NARANDIBA/SP**

ATA N° 011/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Narandiba/SP, nomeado através do Decreto n° 541/2017 de 27/06/2017.

Vem através deste,

Emitir **PARECER FAVORAVÉL**, para a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021**, apresentado na reunião deste conselho na data de 25/11/2020, cuja resolução faz parte da Ata n° 011/2020.

Narandiba, 25 de Novembro de 2020.

Edvania dos Santos Oliveira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudio Nascimento Torres
1° Secretário do Conselho M. de Saúde